LEI Nº 1.979, DE 18 DE JUNHO DE 1984

~~*Declara de utilidade pública o "Pronaos Divinópolis Amorc".*~~

Declara de utilidade pública o "Capítulo Rosacruz Divinópolis Amorc", com sede e foro neste Município. ***(NR Lei nº 6.051, de 27/10/2024)***

~~Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o "Pronaos Divinópolis Amorc", estabelecido nesta cidade de Divinópolis, à Rua Rio de Janeiro, 108, sala 8 e 9.~~

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o "Capítulo Rosacruz Divinópolis Amorc" fundado em 22 de agosto de 1928, inscrito no CNPJ sob o número 20.925.04/0001-29, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de junho de 1984.

Pr. Divino José dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Publicação: A SEMANA, nº 24 de 29/06/84